



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 488/10, de 15 de junho de 2010.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 551/10, de 15 de junho de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
27.813.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec. Propr.524..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 15 de junho de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.